



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1329 | Macau, 15 de Junho de 2018

PORTARIA Nº 188 de 14 de junho de 2018.

Nomeia os membros de Comissão para atuar no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2018, para provimento de cargos em Caráter Temporário para a função de Visitador.

O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que atuará no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018, para provimento de cargos em Caráter Temporário para a função de Visitador destinados a desempenhar as atividades concernentes ao Programa Criança Feliz.

I – JOSÉ MARIA MOURA DA COSTA – MEMBRO, CPF n.º 449.242.164-53, Matrícula n.º 3530;

II – ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO, CPF n.º 852.412.614-00, Matrícula n.º 2364;

III – CLOVIS HENRIQUE DAMASCENO – MEMBRO, CPF n.º 108.640.594-34, Matrícula n.º 16080.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 14/06/2018.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

ANO XV | Nº 1329 | Macau, 15 de Junho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em Caráter Temporário para a função de Visitador destinados a desempenhar as atividades concernentes ao Programa Criança Feliz, com remuneração de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por jornada de trabalho de 40 horas semanais. Conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Resolução n.º 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão, nomeada através da Portaria nº 002/2018, será responsável por conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital.

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação.

1.3 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, onde é constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), ambas de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 6.1

1.4 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 6.1

1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

2.1 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae;

Anexo V – Cronograma.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTACÃO E VAGAS

3.1 As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número total de vagas, para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NIVEL MEDIO COMPLETO						
Função	Carga horaria	Remuneração	Lotação	Vagas p/ ampla Concorrência	Vagas p/ Pessoas com Deficiência	Vagas p/ ampla Concorrência
Visitador	40hs semanais	954,00	Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	05	0	05

3.2 A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

VISITADOR

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Primeiras Infância no SUAS/Criança Feliz, vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Macau/RN; realizar visitas domiciliares de acordo com as especificidades de cada público atendido pelo programa; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância, e das suas famílias à políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para a gestante, crianças na primeira infância e suas famílias; manter registros atualizados das ações desenvolvidas; participar do planejamento do programa junto com o técnico de referência do CRAS; participar das reuniões com as famílias dos usuários; executar tarefas afins; elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; participar de eventos e atividades da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macau; ser proativo; cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

3.3 Os (as) candidatos(as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Macau/RN, inclusive nos Distritos, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

3.4 Não serão fornecidos qualquer meio de transportes para candidato(a) aprovado(a) e convocado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE, conforme procedimentos a seguir:

4.1.1 LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situada na Rua Angicos, 13 Porto de São Pedro, Macau/RN;

4.1.2 TAXA: As inscrições serão gratuitas.

4.1.3 PERÍODO: 18, 19 e 20 de junho de 2018;

4.1.4 HORÁRIO: 9h às 12h e das 14 às 17hs

4.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III);
- b) Cópias do RG e CPF, devidamente acompanhadas dos originais;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);
- e) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente acompanhada do original;
- f) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre devidamente acompanhada do original, se for o caso;
- g) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente acompanhadas dos originais;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente acompanhada do original;
- i) Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
- j) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

4.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia;

4.3 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

4.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos (as) candidatos(as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 4.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

5.3 A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 02 de julho de 2018, de 9h às 12h e 14h às 17h;

5.3.1 Em nenhuma hipótese será possível solicitar alteração do dia da entrevista, que será informada pela Comissão através de edital.

5.3.2 Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÃO- VISITADOR ENSINO (MÉDIO COMPLETO)			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Experiência profissional em trabalhos sociais em geral.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	50 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos ou privados (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais. (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 PONTOS	

ENTREVISTA PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação e na escrita.	0,0 a 25,0	25 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

6.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

NF = $\frac{NCT + NE}{2}$

6.3 Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate será pela a idade, se persistir no empate gerar sorteio.

6.4 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

6.5 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

6.6 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.7 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) Quando estudante;
- b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- c) Como monitoria estudantil;
- d) Decorrentes de bolsa de estudo.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

7.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

7.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
- f) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- g) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- h) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- i) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

7.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na **Lei Municipal nº 000/2018**, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Macau/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado se assim se fizer necessário.

7.3.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;
- d) por razões de interesse público;
- e) pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas.

7.4 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF (caso não conste da identidade);
- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores se houver;
- i) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- j) Registro profissional no conselho competente se for o caso;
- k) Dados da conta bancária;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação.

8. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **06 de julho 2018** no Diário Oficial do Município de Macau/RN

8.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

9.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado se assim se fizer necessário, de acordo com a legislação vigente.

9.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

9.7 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

9.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Macau/RN, 15 de junho de 2018.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Membro

Membro

Membro

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Função Pretendida: _____ Código nº _____

Eu, _____, residente e domiciliado na nº _____,
Bairro: _____, Complementação: _____, telefone residencial: _____,
_____, celular: _____, e-mail: _____,

DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de _____

Local e data

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Prefeitura de Municipal de Macau/RN
Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____
através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital
e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o
cumprimento das obrigações contidas neste edital.
E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Nº DE INSCRIÇÃO:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: ☐ M ☐ F
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF	CPF:
Contato - Telefone Fixo:	Contato - Celular:	E-mail:
Escolaridade: ☐ Superior ☐ Médio ☐ Fundamental completo ☐ Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência? ☐ Sim ☐ Não	Função Pleiteada: _____ Código: ____	
	☐ Vaga para pessoa com deficiência ☐ Vaga para ampla concorrência	
Local e data	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

**Uso da comissão*

Prefeitura Municipal de Macau/RN
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018

PROTOCOLO

**Nº DE INSCRIÇÃO:*

Nome:

Função Pleiteada:

Código:

Assinatura do Membro da Comissão:

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017

MODELO DE CURRICULUM VITAE

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Função pretendida]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Empresa

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada]

[Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	15 junho de 2018
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	18, 19 e 20 de junho de 2018
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	21 de junho de 2018
Período de recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	25 e 26 de junho de 2018
Publicação do resultado da 1ª fase e Convocação para Entrevista	28 de junho de 2018
Entrevista	02 de julho de 2018
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	03 de junho de 2018
Período de recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	04 e 05 de julho de 2018
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	06 de julho de 2018

Publicado por:
Andreia Cristiane Vasques da Câmara Lemos

FIM DO DOCUMENTO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

ANO XV | Nº 1329 | Macau, 15 de Junho de 2018

PÁGINA 16

DECRETO Nº 2.556, de 30 de maio de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento e orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

CONSIDERANDO que tal evento, notoriamente, concentra as atenções da população de nosso país, em especial quando da participação da seleção brasileira, mormente o futebol estar intimamente ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar que o expediente do âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional seja disciplinado conforme abaixo:

I – no dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente facultativo;

II – no dia 27/06/2018, quarta-feira, o expediente será das 07h às 13h.

Art. 2º - Nas hipóteses de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, fica decretado ponto facultativo e estabelecido que não haverá expediente nas unidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h. Se o início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol se der às 15h, o horário do expediente será das 7h às 13h.

Art. 3º - Resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública, são eles: os serviços da Saúde, como o Pronto Socorro, o Hospital e o Samu, por suas essencialidades, funcionarão normalmente.

I - A Guarda Municipal de Macau funcionará normalmente.

II - A vigilância municipal de Macau funcionará normalmente.

III - A Limpeza Pública funcionará normalmente.

Art. 4º - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de maio de 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

José Elias de Medeiros Júnior
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção, referente a publicação da QUAR, 30 de maio de 2018.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

ANO XV | Nº 1329 | Macau, 15 de Junho de 2018

PÁGINA 17

LEI ORDINÁRIA Nº 1.224, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2018 e altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.200 de 29 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.200, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

“Abrir Créditos suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei n.º. 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada e usar como recursos aos itens contados do parágrafo primeiro da Lei 4.320/64.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Macau/RN, 15 de junho de 2018.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva